

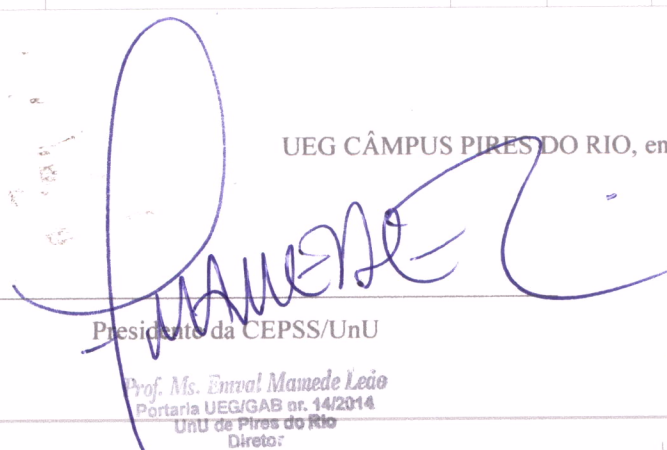
**ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL**

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da **UEG CÂMPUS PIRES DO RIO** publica O **RESULTADO FINAL** do Edital de Abertura n. **003/2015** para Contratação Temporária de Docente de Ensino Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Docente de Nível Superior	CURSO: Licenciatura em História					
	Candidato(a) / (nº de inscrição)	Disciplinas/Curso	Pontuação			Resultado
			PD*	PT**	TOTAL	
1. Vitor Hugo Abranche de Oliveira/03	Teoria da História I/História. Teoria da História II/História. Metodologia da Pesquisa Histórica II/História.	92	102,0	194	Aprovado	
2. José Fábio da Silva/02	Teoria da História I/História. Teoria da História II/História. Metodologia da Pesquisa Histórica II/História.	86,33	72,0	158,33	Classificado	
3. Laiane Fernandes Jerônimo/01	Teoria da História I/História. Teoria da História II/História. Metodologia da Pesquisa Histórica II/História.	67,8	77,0	144,8	Classificado	
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						

Legenda:  
 \* Prova Didática;  
 \*\* Prova de Títulos.

UEG CÂMPUS PIRES DO RIO, em 03 de agosto de 2015.



Presidente da CEPSS/UnU

Prof. Ms. Eval Manoel Leão  
 Portaria UEG/GAB nº. 14/2014  
 UnU de Pires do Rio

Diretor:

## ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente realizado pela UEG CÂMPUS PIRES DO RIO.

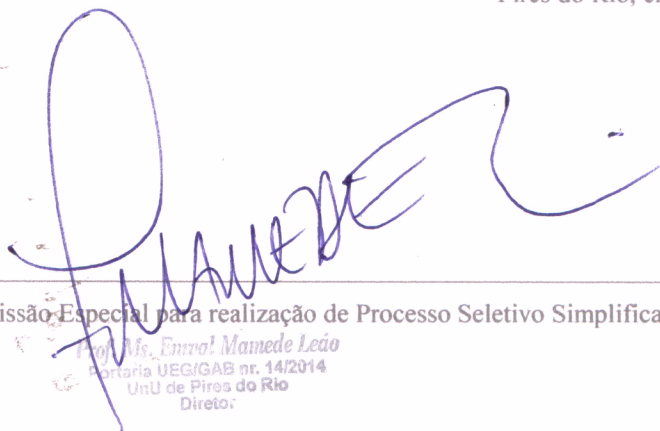
O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente**, concernente ao **Edital 003/2015**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da  
UEG CÂMPUS PIRES DO RIO  
Pires do Rio, em 03 de agosto de 2015.



Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado do Câmpus.

Prof. Ms. Emiro! Mamede Leão  
Portaria UEG/GAB nr. 14/2014  
UnU de Pires do Rio  
Diretor